

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017**

OBJETO: Contratação de serviços médicos através de consultas médicas na especialidade pneumologia, que deverão ser realizadas no ambulatório do fumo e SAE – Serviço de Atenção Especializada.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| FORNECEDOR | Item | Valor total R\$ |
|----------------------|------|--------------------|
| GOYA & GOYA S/C LTDA | 1 | 33.000,00 |

Valor total dos gastos com a inexigibilidade nº 05/2017 - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DECRETO N.º 105/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações:

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeado RICARDO CAPELETTI, RG n.º 9.115.773-0, para o cargo em comissão de SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 6-C, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 26 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 106/2017

Altera para retificar o Decreto Municipal n.º 103 de 2017.

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da redação do caput do artigo 55 da Lei Municipal n.º 4.436 de 2016:

DECRETA

Art. 1º-Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 103 de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor LEANDRO LEGRAMANTI, RG n.º 7.925.057-0, CPF n.º 025.180.299-07, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como gestor, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão - FMAS, CNPJ/MF n.º 13.547.398/0001-22, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 27 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 107/2017

Altera para retificar o Decreto Municipal n.º 104 de 2017.

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da redação do artigo 8º da Resolução CONANDA n.º 137, de 21 de janeiro de 2010:

DECRETA

Art. 1º-Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 104 de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor LEANDRO LEGRAMANTI, RG n.º 7.925.057-0, CPF n.º 025.180.299-07, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como gestor, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão - FMCA, CNPJ/MF n.º 18.894.037/0001-76, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 27 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de travas, tabelas de ferro de basquete e postes de redes de vôlei para secretaria municipal de esportes**.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2017**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica para utilização em reparos de vias públicas**.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2017**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de suporte remoto e atualizações do sistema para controle e segurança de internet.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| FORNECEDOR | Item | Valor total R\$ |
|-----------------------------|------|-----------------|
| CESTARO & CESTARO LTDA - ME | 1 | 7.140,00 |

Valor total dos gastos com a dispensa nº 01/2017-R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

OBJETO: Contratação de serviços médicos através de consultas médicas na especialidade pneumologia, que deverão ser realizadas no ambulatório do fumo e SAE - Serviço de Atenção Especializada.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| FORNECEDOR | Item | Valor total R\$ |
|----------------------|------|-----------------|
| GOYA & GOYA S/C LTDA | 1 | 33.000,00 |

Valor total dos gastos com a inexigibilidade nº 05/2017-R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa POLICLINICA SÃO VICENTE DE PAULA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 13/2017-inexigibilidade nº 2/2017.

OBJETO: Repasse de verbas provenientes da abertura de protocolo de morte encefálica em potencial doador de órgãos, à Policlínica São Vicente de Paula Ltda.

PRAZO: 120(cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 1.373,63 (hum mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | Conta de despesa | Funacional programática | Fonte de recurso | Naturza da despesa | Grupo da fonte |
|----------|------------------|-------------------------|------------------|--------------------|----------------|
| 4320 | 08.006 | 10.302.1001.2031 | 496 | 3.3.90.30.50.30 | Do Exercício |



AMMIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil - Assinatura Assinada em Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade às informações, desde que observarmos atitudes de segurança.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1044692494

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO |
| Ano* | 2017 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 5 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 39 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de serviços médicos através de consultas médicas na especialidade pneumologia, que deverão ser realizadas no ambulatório do fumo e SAE – Serviço de Atenção Especializada. |
| Dotação Orçamentária* | 0800610301100120373390340000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 33.000,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 25/01/2017 |
| Data Cancelamento | |

CPF: 6643262933 (Logout)


**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017**

OBJETO: Contratação de serviços médicos através de consultas médicas na especialidade pneumologia, que deverão ser realizadas no ambulatório do fumo e SAE – Serviço de Atenção Especializada.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: GOYA & GOYA S/C LTDA.

| FORNECEDOR | Item | Valor total R\$ |
|----------------------|------|--------------------|
| GOYA & GOYA S/C LTDA | 1 | 33.000,00 |

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

000040

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GOYA & GOYA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.206/0001-17, com sede na RUA PORTO ALEGRE, 585 - CEP: 85601030 - Bairro ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos através de consultas médicas na especialidade pneumologia, que deverão ser realizadas no ambulatório do fumo e SAE – Serviço de Atenção Especializada, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Preço total do contrato R\$ |
|------|--------|---|---------|------------|--------------------|-----------------------------|
| 1 | 53717 | Consulta de Pneumologia a ser realizada no ambulatório do fumo e SAE. | UN | 1.000,00 | 33,00 | 33.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade pneumologia, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2017, pelas condições do Edital de Chamamento nº 13/2016 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 12(doze) meses, a partir da data da celebração do contrato e as consultas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- no Ambulatório do Fumo, na Unidade Básica de Saúde do bairro Industrial/São Cristóvão, localizada na travessa São Cristóvão, nº 19, no município de Francisco Beltrão – PR., e

- no SAE – Serviço de Atenção Especializada, localizado junto ao Pronto Atendimento 24 Horas, na rua Taubaté, nº 380, no bairro Pinheirinho, no município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA durante a execução do objeto deste TERMO deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.



- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- Manter durante todo o período contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3740 | 08.006.10.301.1001.2037 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 3730 | 08.006.10.301.1001.2037 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.



PARÁGRAFO ÚNICO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Se houver prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base no IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

A CONTRATADA, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030




A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Aline M.J. Biezus, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GOYA & GOYA S/C LTDA

CONTRATADA
CRISTINA SATO GOYA
CPF 699.595.609-53

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2017 - inexigibilidade nº 5/2017.

OBJETO: Contratação de serviços médicos através de consultas médicas na especialidade pneumologia, que deverão ser realizadas no ambulatório do fumo e SAE – Serviço de Atenção Especializada.

PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3740 | 08.006.10.301.1001.2037 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 3730 | 08.006.10.301.1001.2037 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa CESTARO E CESTARO LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 16/2017--dispensa nº 1/2017.

OBJETO: Contratação de suporte remoto e atualizações do sistema para controle e segurança de internet.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 320 | 03.002.04.122.0403.2056 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 320 | 03.002.04.122.0403.2056 | 0 | 3.3.90.39.08.00 | Do Exercício |

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Pedrinho Veroneze--Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 17/2017--inexigibilidade nº 5/2017.

OBJETO: Contratação de serviços médicos através de consultas médicas na especialidade pneumologia, que deverão ser realizadas no ambulatório do fumo e SAE - Serviço de Atenção Especializada.

PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3740 | 08.006.10.301.1001.2037 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 3730 | 08.006.10.301.1001.2037 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Pedrinho Veroneze--Secretário Municipal da Administração